

LEI MUNICIPAL Nº. 3.591, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Cria o Departamento Municipal de Turismo – DETUR – e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Constantina, o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO – DETUR**, órgão subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. O Departamento Municipal de Turismo - DETUR - tem por finalidade planejar, coordenar e fomentar as ações do turismo, objetivando a sua expansão, a melhoria da qualidade de vida das comunidades, a geração de emprego e renda e a divulgação do potencial turístico do Município, competindo-lhe:

- a.** Participar e incentivar a formulação e execução da política turística do Município, em consonância com os órgãos de Turismo Estadual e Nacional;
- b.** Elaborar em conformidade com as diretrizes e metas governamentais, os planos, programas, atividades de turismo;
- c.** Inventariar e zelar pela preservação do patrimônio turístico do Município;
- d.** Propor a política municipal de turismo e demais planos, programas e projetos municipais relacionados com o apoio e o incentivo ao turismo;
- e.** Propor o calendário oficial de eventos turísticos do Município;
- f.** Implementar e coordenar a execução da política municipal de turismo;
- g.** Planejar, promover e avaliar o desenvolvimento do turismo no Município;
- h.** Promover e divulgar os produtos e pontos turísticos do Município;

- i. Propor normas relacionadas ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, no âmbito de sua competência;
- j. Exercer a supervisão das atividades dos órgãos e das entidades da sua área de competência;
- k. Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de julho de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal

Publicado em **06 de julho de 2017**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações
Oficiais no período de **06/07/2017 a**
05/08/2017.

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal